

viais), com o necessário fornecimento de peças e acessórios.
Mâncio Lima, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Damyson Maia de Macedo
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso IV da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 07/2017 que objetiva a Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos e médico hospitalar em caráter de urgência, em favor da empresa MASTER COMERCIO LTDA CNPJ: 09.344.708/0001-34 com o valor de R\$ R\$ 79.454,37 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Mâncio Lima/AC, 09 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 001/2017/PMMU DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde, Motorista de Ônibus, Professor Zona Urbana, Professor Zona Rural, Nutricionista, Auxiliar de Transporte Escolar, Servente Escolar, Merendeira Escolar, Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Educador Social, Operador de Sistema do Cadastro Único, Servente e Merendeira, visando atuarem nos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD, Escolas Rurais e Urbanas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Academia da Saúde o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação e Saúde por meio da Comissão de que trata do Decreto n. 010/2017. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde, Motorista de Ônibus, Professor Zona Urbana, Professor Zona Rural, Nutricionista, Auxiliar de Transporte Escolar, Servente Escolar, Merendeira Escolar, Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Educador Social, Operador de Sistema do Cadastro Único, Servente e Merendeira, visando atuarem nos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD, Escolas Rurais, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Academia da Saúde, através de contratação temporária de

excepcional interesse público.

Os contratos terão validade, Secretaria de Educação pelo período de fevereiro a dezembro de 2017, as secretarias de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 01: PSICÓLOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Realizar atendimento na área de psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades, visitas domiciliares, orientações psicopedagógicas, participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.500,00

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CARGO 02: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio-familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 03: ORIENTADOR SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob orientação do técnico o planejamento de atividades; Facilitar processo de integração; Elaboração de Ofícios, C.I (Comunicação Interna), Atas e Planilhas; Realização de visita domiciliar; Análises, levantamento e atualização de registros em prontuários e arquivos do setor; Acompanhamento dos Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção; Colaborar nos grupos de convivência e participação em eventos externos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 04: EDUCADOR SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e ofertar informações às famílias; Visitas domiciliares; Mediações dos processos grupais, próprios dos serviços

de convivência; Fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 05: OPERADOR DE SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Curso de Informática e Digitação.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e ofertar informações às famílias; Fazer cadastros das Famílias, atualização Cadastral, Declaração de Baixa Renda, Desbloqueio de Benefícios, Visitas domiciliares; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.000,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 06: MERENDEIRA (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Compete a Merendeira fazer a merenda, diversificando sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativamente e qualitativamente; informar ao diretor do estabelecimento da necessidade de reposição de estoque; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar o público atendido no setor tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 07: SERVENTE (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: O servente é responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Está sob as responsabilidades de um Servente limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assos-alhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, varrer o local, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Servente irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição. Para que o profissional tenha um bom desempenho o Servente é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa e paciência.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 03

CARGO 08: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA (25 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Superior): R\$ 1.781,08

NÚMEROS DE VAGAS: (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO 09: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (25 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação, se não preencher o número de vagas,

professor com formação em nível Médio.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Superior): R\$ 1.781,08

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Médio): R\$ 1.468,26

NÚMEROS DE VAGAS: 12 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 10: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL. REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os alunos no embarque e desembarque do ônibus; manter a ordem e a tranquilidade no interior do ônibus; exigir o cumprimento do uso do cinto de segurança; zelar pelo patrimônio público (ônibus); evitar depredação do ônibus por parte dos usuários; oferecer atenção prioritária aos alunos menores e grávidas; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, quando necessário; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 11: MERENDEIRA ESCOLAR (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, estimular os alunos a degustarem o que está sendo oferecido de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 12: SERVENTE ESCOLAR (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando dedicação e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; zelar e manter limpo as dependências do estabelecimento ensino; Distribuir e recolher junto às salas de aula o material de uso diário, Zelar pelos alunos quando estiverem nas dependências da escola e pelo patrimônio escolar.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 937,00

NÚMEROS DE VAGAS: 05 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 13: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - ZONA RURAL. (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Os candidatos ao cargo de motorista devem atender ao que dispõe o artigo 138 do CTB- Código de Trânsito Brasileiro, ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito porventura existente; manter o veículo limpo e em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, quando necessário; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o seu documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 961,45

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CARGO 14: NUTRICIONISTA. (30 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional às instituições de ensino da rede municipal, planejar, organizar, administrar e avaliar a qualidade da merenda servida nas escolas; efetuar controle higiênico-sanitário e ministrar cursos. Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos; orientar quanto ao cumprimento do cardápio e elaboração da merenda escolar e desenvolver outras atividades correlatas à função, observando as normas e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e do Conselho Federal de Nutrição.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.367,06

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 15: ENFERMEIRO (A) (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer de uterino, de mama e cérvico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.465,87

NÚMEROS DE VAGAS: 02 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 16: CIRURGIÃO-DENTISTA (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho regional de classe.

ATRIBUIÇÕES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.870,33

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 17: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.312,92

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 18: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, tarefas técnicas de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.094,09

NÚMEROS DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

CARGO 19: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utiliza-

ção dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.155,00

NÚMEROS DE VAGAS: 03 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 20: FARMACÊUTICO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.200,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 21: EDUCADOR FÍSICO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da

população; Outras atividades inerente à função.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.800,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

DAS VAGAS

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 13 à 14/02/2017, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença, dentro de envelope lacrado.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, conforme o Item 4.2-a.

A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no Item 4.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição. Sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização Entrevista

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

5.1.2 Da primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargo do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Para a análise de Curriculum (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2 deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na 1º etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I, II e III para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista: cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo, somente os candidatos classificados até o dobro das vagas do cargo para o qual concorram.

Em caso de empate na ultima posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-sena Secretaria Municipal de Educação, nos dias estipulados neste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento á disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer á secretaria Municipal de Educação, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

QUADRO I – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Especifico na área de atuação.	01	7 PONTO	7
Curso Completo de Mestrado – Especifico na área de atuação.	01	5 PONTO	5
Curso Completo de Pós Graduação (Lato Sensu) – Especifico na área de atuação.	02	4 PONTO	8
Curso Completo de Graduação na área do cargo pretendido.	01	2 PONTO	2
Curso de Extensão Universitária, atualização ou aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas cada certificado.	10	1 PONTO	10
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	09	2 PONTO	18
Total			50

QUADRO II – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Médio	01	10 PONTO	10
Certificado do Cargo Pretendido	01	10 PONTO	10
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área da com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	5 PONTO	15
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	03	5 PONTO	15
Total			50

QUADRO II – PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Fundamental	01	20 PONTO	20
Curso de atualização na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas cada certificado.	03	5 PONTO	15
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	03	5 PONTO	15
Total			50

A análise de currículo será realizada nos dias 15 e 16.02.2017, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e estágios na área de atuação a serem desenvolvidas os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

As Entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017 no horário de 07:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior Experiência na área de atuação;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 a análise de recursos.

Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre., conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 a análise de recursos.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12º/ 1º da constituição federal.

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse, exceto o motorista de ônibus;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal.

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Registro de conselho regional da classe.

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

DÓ RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Administração, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 02 de março de 2017, bem como Diário Oficial do Estado do Acre.

CONTRATAÇÃO

Para ser contratado o candidato deverá comparecer na prefeitura local, no setor pessoal com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de trabalho;

h) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico clínico geral;

i) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 09 de Fevereiro de 2017.

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2017/PMMU DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF: RG:	
Data De Nascimento:	
Telefone Celular: Telefone Residencial:	
E-mail:	
Endereço: Nº	
Bairro:	
Cidade:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2017/PMMU DE xx DE FEVEREIRO DE 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A		
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição		<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Final		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Publicação do Edital	09/02/2017
Período de Inscrição	13/02/2017 a 14/02/2017
Período para análise do currículo	15 e 16/02/2017
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	20/02/2017
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	23 e 24/02/2017
O resultado provisório do processo seletivo	03/03/2017
Prazo para Recurso	06/03/2017
Resultado final do processo seletivo	08/03/2017

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 004/2017

Objeto: Registro de Preços, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior Percentual desconto (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva nos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deste Município, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data e Horário de recebimento da Proposta: 21 de Fevereiro de 2017, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Eptácio Pessoa 146 – Centro.

Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min.

Plácido de Castro –AC, 12 de Janeiro de 2017.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro